CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 05/06/18
Presidente

PROJETO DE LEI N° 003, DE 05 DE JUNHO DE 2018

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto Turismo, para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 14/06/18
Presidente

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o " Dia Municipal do Mototaxista" a ser comemorado no dia 24 de setembro de cada ano.

Art. 2º - O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

MARDÔNIO LULA DA SILVA
Vereador

Protocolo nº 1084
Data: 04/06/18
Assinatura

Cláudia Rejane Meirele
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziân

JUSTIFICATIVA

A presente lei tem como redação a instituição do dia municipal do mototaxista.

No Brasil, em menos de 10 anos de existência, a atividade de mototáxi, exercido predominantemente por jovens, consolidou-se nos mais diversos centros urbanos de todo o país. No contexto do desenvolvimento social, onde se conjugam a pobreza e a possibilidade de remuneração, o mototáxi se configura como uma realidade de mercado para as comunidades mais pobres, contribuindo para a superação da vulnerabilidade de deslocamento. Segundo a Federação Nacional de Motociclistas Autônomos (Fenamoto), a categoria já soma 500 mil profissionais no Brasil e não pode mais ser ignorada.

"É uma atividade irreversível. É o tipo de transporte que as classes menos favorecidas podem utilizar, por não ser caro", argumenta o presidente do Sindicato de Motociclistas Autônomos do Distrito Federal, Luiz Carlos Garcia Galvão. Diante de tais realidades, impossível não reconhecer e valorizar a atividade desses profissionais que, ainda aguardando a regulamentação de sua carreira pelo poder público, já se fazem presente no dia-a-dia da sociedade brasileira.

Nesse sentido, conto com o apoio dos meus nobres pares para votarem favorável à instituição do Dia Municipal do Mototaxista, a ser comemorado, anualmente, no dia vinte e quatro de setembro, em alusão à "Semana Nacional do Trânsito", comemorada de 18 a 25 de setembro.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

MARDÔNIO LULA DA SILVA
Vereador